



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114-A/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais ao Orçamento Vigente e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de 80% ao Orçamento Vigente;

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer a cobertura da presente Lei definida pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação ao acesso de arrecadação;

Art. 3º- Esta Lei vigorará na data de sua Publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 5º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.


AMARO GILVAN DE CARVALHO
PREFEITO

Publicado, registrado e Arquivado, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre-Alagoas. Aos Trinta e um dias do mês de dezembro de Dois Mil e Quatorze.


MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

